



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



SELEÇÃO PRÉVIA SIMPLIFICADA Nº. 001/2019

TIPO: Melhor Currículo e Entrevista

A FAPEC – Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 15.513.690/0001-50, com sede a Rua 09 de Julho, 1922 – Vila Ipiranga – CEP: 79081-050 – Campo Grande/MS em parceria com a SEDFOR/UFMS - Secretaria Especial de Educação a Distância e Formação de Professores, torna pública a Seleção Prévia Simplificada, no âmbito do **Contrato Nº 82/2018**, objetivando a contratação de pessoa física, por tempo determinado, pelo regime celetista, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho para atender as necessidades do projeto de “Curso de Aperfeiçoamento em Atendimento Educacional em Ambiente Hospitalar e Domiciliar”, conforme disposições previstas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção Prévia Simplificada será regida por este Edital e executada pela FAPEC em conjunto com a Secretaria Especial de Educação a Distância e Formação de Professores - SEDFOR da UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.

1.2. A seleção de que se trata este Edital será realizada mediante análise e avaliação de títulos de caráter classificatório e por entrevista de caráter classificatório e eliminatório.

1.3. Será designada pela SEDFOR uma Comissão de Seleção para o processo seletivo desse Edital.

1.4 Dúvidas deverão ser enviadas para o e-mail: cursohospitalar@ufms.br

2. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
17.04.2019 a 24.04.2019	Período de inscrições no site sigproj.ufms.br

26.04.2019	Publicação do edital com o resultado das inscrições deferidas e indeferidas
29 a 30.04.2019	Período de recurso para inscrições indeferidas. Serão considerados os recursos recebidos no período compreendido entre às 07h do dia 29/04/2019 e 23:59h do dia 30.04,2019
03.05.2019	Publicação do edital com o resultado das inscrições deferidas e indeferidas após recurso e convocação para entrevistas.
06 a 07.05.2019	Análise de Currículo e Entrevistas
08.05.2018	Publicação do edital com o resultado da análise do currículo e pontuação das entrevistas
09 a 10.05.2019	Período de recurso para resultado da análise do currículo e entrevistas. Serão considerados os recursos recebidos no período compreendido entre as 07h do dia 09.05.2019 a 23:59h do dia 10.05.2019
13.05.2019	Publicação do edital com o resultado dos recursos
14.05.2019	Publicação do edital com a relação dos candidatos aprovados.

3. DAS VAGAS

3.1 O Quadro de vagas está disponível no ANEXO II deste Edital.

3.2 O candidato poderá realizar apenas uma inscrição.

3.3 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por uma das vagas descritas no ANEXO II.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DAS VAGAS

4.1 **Secretário de Curso:** controle acadêmico nos sistemas, cronogramas, organização de encontros presenciais, auxílio aos professores, controle do e- mail do curso, alimentação do site do curso, etc.

4.2 **Profissional Área de Informática:** desenvolvimento de recursos para o Moodle e para o site do Curso e demais atividades correlatas.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

5.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

5.3 Ter idade mínima de dezoito anos completos;

5.4 Possuir aptidão física e mental para o exercício das suas atribuições;

5.5 Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital;

5.6 Não ter vínculo atual de bolsa com o FNDE;

5.7 Não ser funcionário público federal;

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação neste Processo Seletivo.

6.2 Para inscrever-se, o candidato deverá preencher e submeter o formulário de inscrição no endereço eletrônico sigproj.ufms.br, anexar os documentos digitalizados indicados no Item 7.1 e submeter a proposta para análise;

6.3 A veracidade das informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.4 Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de alteração de inscrição.

6.5 A UFMS não se responsabilizará por falha ou falta de comunicação relacionada a provedores externos quando do ato da inscrição.

6.6 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.7 Será indeferida a inscrição do candidato que não atender à forma, aos requisitos, aos prazos e/ou demais dispositivos exigidos neste Edital.

6.8 É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento da publicação ou divulgação dos atos pertencentes ao processo seletivo de que trata este Edital.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

7.1 No ato do preenchimento da inscrição online no endereço eletrônico sigproj.ufms.br o candidato deverá anexar a seguinte documentação em formato PDF:

1. Formulário de Inscrição (Anexo I)
2. Currículo Vitae ou Currículo Lattes;
3. RG ou CNH;
4. CPF, caso não conste no Documento de Identificação;
5. Comprovante de residência;
6. Cartão do Banco;
7. Título de Eleitor;
8. Comprovante de quitação eleitoral;
9. Diploma de formação em nível superior;
10. Demais documentos para efeito de pontuação do currículo, em conformidade com o Anexo II; e
11. Outros eventuais documentos para cumprimento dos os pré-requisitos específicos de cada curso, conforme o Anexo II.

7.2 Não serão considerados os documentos digitalizados em sentido contrário que não permita a leitura na tela do computador, que sejam ilegíveis ou que não estejam no formato PDF.

8. DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

8.1 A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção, designada pela SEDFOR.

8.2 O processo seletivo de que trata o presente Edital será realizado em duas etapas.

8.2.1 Etapa 1: Análise de currículo, conforme tabela de pontuação do Anexo III.

8.2.2 Etapa 2: Entrevista Presencial (0 à 50 pontos).

8.2.2.1 O critério de análise das entrevistas terá como base nos seguintes critérios:

1. Capacidade de comunicação (10 pontos);
2. Experiência na área (20 pontos);
3. Conhecimento específico para a vaga (20 pontos).

8.3. O cálculo da pontuação final será dado pela soma de pontos obtida na análise de currículo (Etapa 1) acrescida da pontuação da entrevista (Etapa 2).

8.4 A classificação será feita em ordem decrescente da Pontuação Final obtida individualmente.

8.5 Não serão computados documentos que não consignarem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

8.6 A apresentação de documento que não coaduna com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital, resguardadas as providências legais cabíveis.

8.7. As entrevistas para as vagas 8201 e 8202 serão realizadas na SEDFOR (Campo Grande), em horário e período a serem divulgados por meio de edital específico.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 O desempate será feito com base nos seguintes critérios, sucessivamente:

9.1.1. 1º Maior pontuação final;

9.1.2. 2º Maior tempo de experiência na área da vaga pretendida;

9.1.3. 3º Maior idade.

9.1.4. Havendo empate nos itens anteriores serão convocados os candidatos empatados, para realizar um sorteio.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO

10.1. Todos os atos desta Seleção Prévia serão publicados nos endereços eletrônicos da FAPEC www.fapec.org e da SEDFOR www.sedfor.ufms.br.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo de seleção.

10.3. O candidato que não comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis, após convocação, será considerado desistente.

10.4. As atividades para as vagas 8201 e 8202 serão realizadas na SEDFOR (Campo Grande), em horário e período (diurno) a serem combinados com o coordenador do curso posteriormente.

11. DOS RECURSOS

11.1 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados para o e-mail: cursohospitalar@ufms.br na data e horário estipulados no Item 2 deste Edital, conforme modelo disponível no Anexo IV.

11.2 Serão indeferidos os recursos que não observarem o prazo e/ou os horários previstos neste Edital.

12. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

12.1. Os documentos obrigatórios para contratação são os mesmos exigidos no Item 5.1 deste Edital.

12.2. É vedada a contratação de servidor ou empregado da Administração Pública Direta, autárquica ou fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas empresas públicas, sociedades de economia mista, bem como de suas subsidiárias ou controladas, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal.

12.3. São condições para a contratação:

1. Ter sido aprovado/classificado no processo de seleção prévia simplificado;
2. Apresentar documentação completa, devidamente relacionada no item 7.1 deste Edital.

13. DA REMUNERAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1 A remuneração será depositada em conta corrente, mensalmente, mediante entrega da folha de frequência.

13.2 O prazo de vigência do contrato será de: 6 (seis) meses para as vagas 7801 e 7802 podendo ser prorrogado por mais 3 (três) meses.

13.3 Os recursos para custear as despesas referentes às vagas 7801 e 7802 correrão às custas do Contrato N° 82/2018, conta corrente n°. 21908-1 / Agência 0911 / Banco Sicredi (748), do Contrato N° 101/2017, Processo n°. 23104.033391/13 - UFMS / FAPEC.

13.4 Será desligado da vaga, a qualquer tempo, o estagiário que não atender as atribuições previstas neste Edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A participação do candidato neste processo seletivo gera apenas a expectativa de contratação aos candidatos classificados.

14.2 Este processo seletivo terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da SEDFOR.

14.3 A SEDFOR se reserva ao direito de convocar os candidatos classificados, à medida de suas necessidades, seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o prazo de validade deste processo seletivo.

14.4 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação no site da www.fapec.org.

14.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da SEDFOR e pela FAPEC e, se necessário, encaminhados à Assessoria Jurídica.

Jucélia Linhares Granemann de Medeiros

Coordenadora do Projeto

Mirella Villa de Araújo Tucunduva da Fonseca

Gestora do Contrato N° 82/2018

Cristiano Costa Argemon Vieira

Secretário da SEDFOR/UFMS

Rodolfo Vaz Carvalho

Secretário Executivo da FAPEC

ANEXO I**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome Completo: _____

Vaga pretendida: _____

CURSO: _____

CPF:		DATA DE NASCIMENTO	
RG:		ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
SEXO:		ESTADO CIVIL:	
NOME DA MÃE:			
NOME DO PAI:			
ENDEREÇO:	RUA:		
NÚMERO		BAIRRO	
CIDADE		ESTADO	
CEP		E-MAIL	

TELEFONE FIXO:		CELULAR:	
-------------------	--	----------	--

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS

Código	Quantidade de Vagas	Cargo	Requisito Mínimo	Valor da Remuneração/CH/Período
8201	01	Secretário de Curso	Formação em Curso de Pedagogia ou demais de licenciatura	R\$ 1.000,00/20h semanais/4 meses
8202	01	Profissional da área de Informática	Formação em nível superior em Análise de Sistemas e/ou informática. Conhecimento avançado do Moodle e Wordpress.	R\$ 1.000,00/20h semanais/4 meses

ANEXO III - PARÂMETROS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Documento	Pontuação
Curso de Graduação na área da vaga pretendida.	50 pontos (máximo de 50 pontos)
Curso Técnico na área da vaga pretendida.	30 pontos (máximo de 30 pontos)
Pós-Graduação Lato Sensu na área da vaga pretendida ou áreas afins.	15 pontos (máximo de 30 pontos)
Tempo de experiência na área da vaga pretendida comprovada em carteira de trabalho ou declaração	30 pontos para cada ano (máximo de 90 pontos)
Tempo de experiência em educação a distância	20 pontos para cada ano (máximo de 60 pontos)

ANEXO IV

MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

À Comissão de Seleção de Processo Seletivo Simplificado,

Nome: _____

Número do Documento de
Identidade: _____

Endereço Completo: _____

Telefones: _____

**Cargo para o qual se
inscreveu:** _____

Questionamento: _____

Embasmamento: _____

Local, Data: _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Jucélia Linhares Granemann de Medeiros

Coordenadora do Projeto

Mirella Villa de Araújo Tucunduva da Fonseca

Gestora do Contrato N° 82/2018

Cristiano Costa Argemon Vieira

Secretário da SEDFOR/UFMS

Rodolfo Vaz Carvalho

Secretário Executivo da FAPEC



Documento assinado eletronicamente por **Jucelia Linhares Granemann, Professor do Magisterio Superior**, em 15/04/2019, às 10:27, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1180690** e o código CRC **BFB76855**.

INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.013170/2019-18

SEI nº 1180690

Criado por linhares.granemann, versão 2 por linhares.granemann em 15/04/2019
10:26:20.

NOME DO EMITENTE



Documento assinado eletronicamente por **Jucelia Linhares Granemann, Professor do Magisterio Superior**, em 15/04/2019, às 17:12, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1182147** e o código CRC **74D412A0**.

INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.013170/2019-18

SEI nº 1182147